SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _____/2020 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENINTENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,** com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado por sua Reitora, Prof.ª **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº 003.082855-49– SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileiro, residente e domiciliada na Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - Bahia, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominado **IFBA**, **O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA**, com sede na 5ª Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ 04142491/0001-66, neste ato representado pela **EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, e o **ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEC-BA**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SR. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, identidade nº 0208409505 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 356.937.465-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Conjunto Centenário, quadra C, nº 17, Queimadinha, CEP: 44.050-608, na

cidade de Feira de Santana – BA, devidamente autorizado por Decreto Simples de Delegação de Competência de 31 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 01 de fevereiro de 2019 firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLAUSULA SEGUNDA – Obrigações do IFBA

1. Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
2. Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas pelos agentes acadêmicos do IFBA;
3. Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito técnico, de Formação Inicial e Continuada – FIC, de Graduação, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP, SEC-Ba e MP-Ba nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
4. Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos do Instituto, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

CLAUSULA TERCEIRA – Obrigações da SEAP, SEC-Ba e MP-Ba:

1. Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e chancelados pelas instituições implicadas;
2. Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
3. Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;

4. Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
5. Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
6. Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade;
7. Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

DO COMPROMISSO

CLAUSULA QUARTA - As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas conseqüentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

CLAUSULA QUINTA - As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto chancelados pelas autoridades institucionais implicadas.

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único. As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura,podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O MPBA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Às partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, _____ de ____ de 2020.

LUZIA MATOS MOTA Reitora Instituto Federal da Bahia- IFBA		**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** Secretário de Estado de Educação

NESTOR DUARTE Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização		**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI** Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Em 24 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 28/08/2020, às 15:29, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 18:24, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **NESTOR DUARTE NETO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza**, **Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 14:39, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566115** e o código CRC **60A7AD94**.

23278.001299/2020-17 1566115v4

Criado por jacqueline, versão 4 por jacqueline em 24/08/2020 16:17:56.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

IFBA – INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO – Termo de Cooperação nº 23278001299/2020-17

1. **DADOS CADASTRAIS**

1.1 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CNPJ	10.764.307/0001-12
ENDEREÇO	AV. ARAÚJO PINHO, 39 CANELA CEP:40.110-150 SALVADOR-BA
TELEFONE	71- 21020414
RESPONSÁVEL	**PROFª. LUIZIA MATOS MOTA - REITORA**

1.2 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA
CNPJ	04.142.491/0001-66

ENDEREÇO	5ª Avenida, nº 750, CAB
TELEFONE	(71) 3103-6400
RESPONSÁVEL	**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – PROCURADORA-GERAL- MPBa**

1.3 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP
CNPJ	13.937.149/0002-24
ENDEREÇO	3ª Avenida, nº 310, Plataforma iv, CAB
TELEFONE	(71) 3118-7300
RESPONSÁVEL	**NESTOR DUARTE NETO – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

1.4 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ	13.937.065/001-00
ENDEREÇO	5ª Avenida, nº 550, CAB
TELEFONE	(71) 3115-8979

RESPONSÁVEL	**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

2. APRESENTAÇÃO

Do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
A Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre os partícipes visa promover a educação regular de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, nível técnico, profissionalizantes, desenvolvimento de projetos de treinamentos de recursos humanos, graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão nas unidades prisionais do Estado da Bahia, de modo a possibilitar a inserção dos internos no mercado de trabalho.	08/2020	08/2025

Identificação do Objeto

A partir do ano de 2020, disponibilizar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, nível técnico e profissionalizantes, graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão aos internos do Sistema Prisional do Estado da Bahia, bem como aos egressos do sistema prisional, adaptando as ofertas de acordo com a estrutura interna de cada unidade do sistema prisional, de modo a propiciar a inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Inicialmente, serão oferecidos cursos FIC como projeto piloto, evoluindo-se posteriormente para cursos de nível técnico (ProEJA profissionalizante). As demais atividades terão um horizonte de médio-longo prazos, a partir do estudo de demandas do sistema prisional.

4. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, descrita no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, é o "órgão executivo que planeja, superintende, coordena,

fomenta e acompanham as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais".

Dessa forma, no que cerne às ações extensionistas junto aos segmentos sociais, resulta em uma articulação e realização de projetos e atividades junto às comunidades em vulnerabilidade socioeconômica, que resultem em um melhor aproveitamento da sociedade, resultando em projetos de caráter sócio-educativo, dirimindo e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária, permitindo assim que a instituição possa capacitar os seus jovens e adultos.

Considerando a missão do IFBA "*Promover a formação do cidadão histórico-crítico, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade socialmente referenciada, objetivando o desenvolvimento sustentável do país*". E visão a de "*Transformar o IFBA numa Instituição de ampla referência e de qualidade de ensino no País, estimulando o desenvolvimento do sujeito crítico, ampliando o número de vagas e cursos, modernizando as estruturas físicas e administrativas, bem como ampliando a sua atuação na pesquisa, extensão, pós-graduação e inovação tecnológica*". O IFBA tem como papel perante a sociedade, contribuir com a mitigação da violência através da educação na Bahia. Essa violência que vem aumentando vertiginosamente, e com isso precisamos tomar providências e implementar ações públicas como forma de mitigar os efeitos na sociedade.

Observa-se a ausência de preocupação por parte dos cidadãos e governantes com a ressocialização dos presos no mercado de trabalho, bem como na sociedade, este projeto busca demonstrar a possibilidade de mudança de paradigmas, uma vez que o preso se encontra vulnerável, pois está privado de liberdade e precisa ser reinserido na sociedade, para tanto precisa inicialmente ser capacitado, seja no âmbito da educação formal, bem como profissionalizante.

O Projeto Aprendiz Prisional surgiu de uma ideia do Ministério Público do Estado da Bahia juntamente com a parceria da SEAP, SEC e IFBA para propor educação de jovens e adultos, técnica e profissionalizante com vistas a estimular e facilitar a sua reinserção na sociedade e reduzir a taxa de reincidência e consequentemente à prevenção da criminalidade no ambiente prisional e fora deste.

Neste projeto serão implementadas ações educacionais, de pesquisa e de extensão. Além disso, busca-se vislumbrar quais medidas poderão ser implementadas no ambiente prisional de modo a oferecer aos presos o estímulo à leitura, aprimoramento profissional e a educação formal, com participação de atividades educativas e colaborativas entre os internos e suas famílias.

5. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de ofertar educação pública de qualidade e propiciar aos internos do Sistema prisional do Estado da Bahia a ingressarem na educação regular de jovens e adultos, cursos de formação inicial e continuada – FIC, técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação através do IFBA, evitando dessa forma a reincidência na conduta delitiva e contribuindo dessa forma para a inserção no mercado de trabalho pela educação. A fim de compreender a complexidade do mundo real com a perspectiva transdisciplinar.

De modo a viabilizar a execução das atividades, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC-Ba e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia- SEAB disponibilizarão o acesso às unidades de ensino instaladas dentro das unidades prisionais e/ou adequações de espaços destinados as aulas.

6. PÚBLICO ALVO

Destinado aos internos e egressos do Sistema Prisional Baiano e suas famílias.

7. FASES DO PROJETO

1. **IFBA:**

    1. Seleção dos Professores/Orientadores/monitores:

Elaboração de Edital de seleção dos profissionais (Chamada Pública) para execução das atividades:

a. Professores: elaboração da ementa das disciplinas em conjunto com os monitores, ministrar aula, quando necessário, rever conteúdos, identificar novos materiais que possibilitem contextos mais significativos no processo ensino-aprendizagem;
b. Orientadores: acompanhar os trabalhos e desenvolvimento das ações em sala de aula, preparar planejamento para orientação do trabalho do monitor em sala de aula;
c. Monitores: desenvolvimento das ações e atuação em sala de aula, testes, em conjunto com o professor e orientador. As vagas de monitores poderão ser preenchidas por candidatos externos, candidatos internos (presos) e egressos do sistema prisional;

2. Procedimentos Metodológicos:

Os procedimentos metodológicos estarão dispostos em cada Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

Os conteúdos a serem ministrados encontram-se nas Ementas das Disciplinas, passível de modificação e ficarão sob a responsabilidade de cada Professor/Orientador do IFBA concomitantemente com seu respectivo Monitor, que disponibilizarão carga horária e verificação de rendimento dos alunos envolvidos.

8. DAS COMPETÊNCIAS

8.1 Cabe ao IFBA:

a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das

atividades previstas nas documentações propostas;
b. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes no Plano de Trabalho;
c. Elaborar Chamada Pública no IFBA para Seleção de Docentes e Orientadores nas disciplinas correlatas específicas dos Cursos;
d. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas com referência ao pagamento de bolsas-monitoria, constante neste Plano de Trabalho, de acordo com disponibilização orçamentária;
e. Acompanhar juntamente com os Professores/Orientadores os desempenhos acadêmicos dos Monitores, compatíveis com as atividades previstas para atuarem como bolsistas nos Cursos, observando-se os princípios éticos;
f. Dar conhecimento dos Plano de Trabalho para os Professores/Orientadores;
g. Apresentar os relatórios técnicos finais e prestação de contas, ao final do Curso, advindos dos Professores/Orientadores e Monitores; e
h. Emitir certificados de conclusão aos participantes do Projeto/Curso: Equipe Executora, Coordenadores, Monitores e Alunos que obtiverem freqüência regular no curso de mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

i. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho.

8.2 Cabe ao Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA:

a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
b. Notificar os demais partícipes quando verificada irregularidades nos ditames deste Plano de Trabalho bem como diante do Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes;
c. Disponibilizar servidores para acompanhamento das ações quando se fizer necessário;

d. Viabilizar tratativas junto aos demais partícipes e entidades na busca de novas parcerias e projetos;
e. Elaborar conjuntamente as ações para execução deste plano de trabalho, deliberando em comum acordo os cursos a ser ofertados e implementados;
f. Elaborar relatório técnico e científico a partir dos dados levantados com vistas a implementar políticas públicas de melhoria no ambiente prisional;
g. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas de acordo com disponibilização orçamentária de cada partícipe;

h. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho;

8.3 Cabe à Secretaria De Administração Penitenciária E Ressocialização Do Estado Da Bahia - SEAP:

a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Convênio e deste

Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
b. Disponibilizar estrutura física nas unidades prisionais do Estado da Bahia para a realização dos cursos atendendo aos ditames constantes neste Plano de Trabalho;
c. Notificar os demais partícipes quando verificada irregularidades nos ditames deste Plano de Trabalho bem como diante do Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes;
d. Garantir a segurança a todos os envolvidos de forma adequada para realização dos cursos de acordo com o presente Plano de Trabalho;
e. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas de acordo com disponibilização orçamentária de cada partícipe;
f. Disponibilizar insumos, materiais, equipamentos, ferramentas para realizações dos cursos;
g. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho;

h. Disponibilização de laboratório de Informática com instalação de 25 computadores, dispositivos de rede e aparelho de ar condicionado, quando necessário;
i. Disponibilização de link de internet com alta velocidade, quando necessário.
j. Disponibilização de assistente de coordenação de projeto para cada estrutura prisional onde haja oferta de cursos para dar apoio às ações do IFBA na organização geral das atividades (recepção, controle e gerenciamento de documentos, acompanhamento de registros de frequência, apoio logístico interno aos cursos e demais demandas organizacionais e de secretaria interna);

8.4 Cabe à Secretaria de Educação do Estado d Bahia – SEC-BA:

a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Convênio e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
b. Disponibilizar estrutura física das unidades educacionais das unidades prisionais do Estado da Bahia para a realização dos cursos atendendo aos ditames constantes neste Plano de Trabalho;
c. Notificar os demais partícipes quando verificada irregularidades nos ditames deste Plano de Trabalho bem como diante do Termo de cooperação a ser celebrado entre as partes;
d. Disponibilizar Professores para acompanhamento das ações junto aos Monitores dos Cursos quando se fizer necessário ou não conste no quadro permanente do IFBA;
e. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho;
f. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
g. Garantir a segurança a todos os envolvidos de forma adequada para realização dos cursos de acordo com o presente Plano de Trabalho;

h. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas de acordo com disponibilização orçamentária de cada partícipe;

i. Disponibilizar insumos, materiais, equipamentos, ferramentas para realizações dos cursos;

j. Disponibilização de laboratório de Informática com instalação de 25 computadores, dispositivos de rede e aparelho de ar condicionado, quando necessário;
k. Disponibilização de link de internet com alta velocidade, quando necessário.
l. Disponibilização de assistente de coordenação de projeto para cada estrutura prisional onde haja oferta de cursos para dar apoio às ações do IFBA na organização geral das atividades (recepção, controle e gerenciamento de documentos, acompanhamento de registros de frequências, apoio logístico interno aos cursos e demais demandas organizacionais e de secretaria interna);

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

ANO	MESES											
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
2020								**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
2021	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
2022	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
2023	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
2024	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
2025	**x**	**x**	x	x	x	x	x	x				

9. PARTICIPANTES DO PROJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA	Luzia Matos Mota Reitora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA	Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti Procuradora – Geral
ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP	Nestor Duarte Neto Secretário
ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário

Em 24 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 28/08/2020, às 15:29, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 18:24, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **NESTOR DUARTE NETO**, **Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 14:10, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza**, **Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 14:37, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566155** e o código CRC **AB1FBECA**.

Criado por jacqueline, versão 4 por jacqueline em 24/08/2020 16:57:13.

Leia-se no item "valor unitário":

VALOR UNITÁRIO				
CAMPUS MACAPÁ				
1	Vigilância diurna- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	4	131.976,00
2	Vigilância noturna- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	4	131.976,00
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE				
3	Vigilância diurna- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	2	131.976,00
4	Vigilância noturna- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	2	127.320,00
CAMPUS SANTANA				
5	Vigilância diurna- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	3	131.976,00
6	Vigilância noturna- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	3	157.320,00
CAMPUS PORTO GRANDE E CENTRO DE REFERÊNCIA PEDRA BRANCA DO AMAPARI				
7	Vigilância diurna- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas. *Sendo que 02 (dois) postos para o Campus Porto Grande e 01 (um) posto para o Centro de Referência Pedra Branca.	POSTO/ANO	3*	131.976,00
8	Vigilância noturna- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas. *Sendo que 03 (três) postos para o Campus Porto Grande e 01 (um) posto para o Centro de Referência Pedra Branca	POSTO/ANO	4*	157.320,00
9	Vigilância diurna motorizada- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados motorizados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas. *Posto para o Campus Porto Grande.	POSTO/ANO	1*	138.000,00
10	Vigilância noturna motorizada- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados motorizados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas. *Posto para o Campus Porto Grande.	POSTO/ANO	1*	165.600,00
CAMPUS LARANJAL DO JARI				
11	Vigilância diurna- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	POSTO/ANO	3	131.976,00
12	Vigilância noturna- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	POSTO/ANO	3	157.320,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 23279.004536/2020-91, 1º TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CNPJ nº 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, CNPJ/MF nº 14.645.162/0001-91. OBJETO: suprimir o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) do instrumento original "Contratação da FAPEX com a finalidade de dar apoio ao projeto Controle de leitos de campanha de paciente da Pandemia COVID-19", passando para o montante de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Salvador, 16 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no. 23278.001299/2020-17, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12, O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA, CNPJ 04142491/0001-66 e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC-BA. OBJETO: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. VIGÊNCIA: 5(cinco) anos, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Salvador, 15 de Setembro de 2020.

CAMPUS JUAZEIRO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O IFBA Campus Juazeiro torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2020. Vencedora: CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA - CECAAT (CNPJ: 27.179.987/0001-00) para os itens 01 a 15, 17, 19 a 43, 45 a 48 e 50. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E APICULTORES DA FAZENDA SANTARÉM (CNPJ: 63.095.111/0001-49) para o item 49.

Processo nº: 23845.000359/2020-01.

MARIANA BASTOS DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2019. Partes: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Catu e LAKSHMI JULIANE VALLIM HOFSTATTER. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO:10/09/2020. TÉRMINO: 07/02/2021. ASSINAM: AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE pelo IF Baiano e LAKSHMI JULIANE VALLIM HOFSTATTER, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019. Partes: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi e ALEKSEI SANTANA TURENKO. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO: 25/08/2020 e TÉRMINO: 24/02/2021. ASSINAM: AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE pelo IF Baiano e ALEKSEI SANTANA TURENKO pela parte Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 158129

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 23327000611201565.
PREGÃO SRP Nº 32/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação de Contrato. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações . Vigência: 04/09/2020 a 03/12/2020. Data de Assinatura: 13/08/2020.

(SICON - 16/09/2020) 158129-26404-2020NE800045

CAMPUS GUANAMBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 158442

Nº Processo: 23330250931202072.
PREGÃO SRP Nº 16/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 02934541000112. Contratado : DORIELTON PEREIRA GOMES & CIA LTDA.Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gás GLP em Botijões de 13 Kg. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 . Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total: R$3.450,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800079. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 16/09/2020) 158442-26404-2020NE800010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 158442

Nº Processo: 23330250959202018.
PREGÃO SRP Nº 18/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 10766859000160. Contratado : LENES GOMES PINHEIRO -.Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Água Mineral Engarrafada em Vasilhames de 20 Lt. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 . Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total: R$17.250,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800076. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 16/09/2020) 158442-26404-2020NE800010

CAMPUS SANTA INÊS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês representado neste ato pela Comissão da Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 70, de 31 de agosto de 2020, torna público que realizará a Chamada Pública nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por Dispensa de Licitação, conforme peças técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos. O edital encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão enviar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09h00min do dia 07 de outubro de 2020, através do endereço eletrônico compras.ifbaiano@gmail.com

RAFAEL SANTOS ANDRADE
Presidente da Comissão da Chamada Pública

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

CAMPUS SAMAMBAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB Campus Samambaia, UASG: 152141, representado neste ato, por Paulo Henrique Silva Ribeiro, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, vem:

I - NOTIFICAR a empresa DELTA NICE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.636/0001-75, após tentativa de notificação pelo correio eletrônico, a abertura de processo eletrônico nº 23160.000602.2020-81 para apuração de sanções, e com fundamento no Art. 26, da Lei 9.784, de 1999, para, querendo, apresentar Defesa Prévia Escrita por descumprimento do item 4.1 do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2019, gerenciado pelo IFB Campus Planaltina, UASG: 158501.

Consta dos autos, a INEXECUÇÃO TOTAL das obrigações assumidas em decorrência da contratação, uma vez que, até o presente momento, não foram entregues os itens constantes da Nota de Empenho 2019NE800166, sujeitando-se, assim, às sanções previstas no Art. 87, da Lei n 8.666, de 1993 e no item 11 - Das Sanções Administrativas, Anexo I, do supracitado Edital.

II - ESTABELECER prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia Escrita, contados da publicação desta.

A Defesa Prévia Escrita deverá ser encaminhada à Direção-Geral do IFB Campus Samambaia situada à Rodovia DF-460, Campus IFB, Lote 02, Complexo Boca da Mata, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.304-300 ou enviada através do correio eletrônico, para o e-mail: dg.csam@ifb.edu.br

Os autos do processo nº 23160.000602.2020-81 estão à disposição para consulta, porém como estamos em regime de teletrabalho, podem ser solicitados através do e-mail supracitado.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, conforme disposições do Art. 2, XII, da Lei 9.784, de 1999.

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB Campus Samambaia, UASG: 152141, representado neste ato por Paulo Henrique Silva Ribeiro, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, resolve: